ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/83

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro de 1983, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr$ 72.740,00(setenta e dois mil e setecentos e quarenta cruzeiros) mensais a partir de 1º de novembro de 1983, e em Cr$ 100.710,00(cem mil e setecentos e dez cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1984, e em Cr$ 130.930,00(cento e trinta mil e novecentos e trinta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1984, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 72.740,00(setenta e dois mil e setecentos e quarenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de novembro de 1983, e em Cr$ 100.710,00(cem mil e setecentos e dez cruzeiros)mensais , a partir de 1º de janeiro de 1984, e em Cr$ 130.930,00(cento e trinta mil e novecentos e trinta cruzeiros)mensais, a partir de 1º de maio de 1984, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1983.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 de novembro de 1983.-

VER. ROLEU EHRHARDT
Presidente

VER. LIBERTO BOIJINK
SECRETÁRIO.